



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 296/2025

Em 24 de novembro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Educação, destinado à aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as EMEFs Eugenio Trovatti e Prof.^ª Maria de Lourdes Silva Prado, com recursos provenientes da Secretaria do Tesouro Nacional, Termo de Compromisso Emenda nº 973363-5, conforme portaria STN/MF nº 2.216, de 30 de setembro de 2025.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTUs para as EMEFs Eugênio Trovatti e Prof.^ª Maria de Lourdes Silva Prado justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico aos estudantes e servidores. As altas temperaturas registradas ao longo do ano prejudicam a concentração dos alunos, comprometem o rendimento escolar e dificultam o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Considerando que ambientes excessivamente quentes impactam de forma negativa o processo de ensino e aprendizagem, a climatização das salas de aula torna-se medida essencial para garantir a qualidade das práticas pedagógicas, o bem-estar da comunidade escolar e a criação de um ambiente propício à aprendizagem.

Dessa forma, a aquisição dos aparelhos mostra-se necessária e pertinente, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino e para a promoção de condições adequadas ao exercício das atividades educacionais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Educação, destinado à aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 30.000btus para as EMEFs Eugenio Trovatti e Prof.ª Maria de Lourdes Silva Prado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.350	TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 973363-5 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO	R\$ 52.035,38
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.035,38
<u>FONTE DE RECURSO</u>		5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) oriundos da Secretaria do Tesouro Nacional, Termo de Compromisso Emenda nº 973363-5, conforme portaria STN/MF nº 2.216, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5834-3332-4F9C-96FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 16:29:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5834-3332-4F9C-96FB>